****

**Descritores indicativos do desempenho de Bom**

**Anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2016/A, de 28/07**

|  |
| --- |
| **Dimensão vertente social e ética** |
| 1. Conduta ética e profissional | Assume a dimensão ética e deontológica da sua profissão, cumprindo com os deveres que lhe estão associados.Contribui para a dignificação da profissão docente e da escola enquanto organização. |
| **Dimensão do desenvolvimento do ensino e da aprendizagem** |
| 2. Competência científica e pedagógica  | Revela competência científica e capacidade pedagógica, independentemente dos contextos educativos e das diferentes características e necessidades dos alunos.Demonstra conhecimento das orientações programáticas em vigor, gerindo-as em articulação com as características e as necessidades dos alunos. |
| 3. Processo de ensino e aprendizagem | Gere o currículo de modo a proporcionar a todos os alunos o direito à qualidade das aprendizagens.Diversifica estratégias e recursos, criando condições para que os alunos se envolvam ativamente nas tarefas da aula.Propõe atividades que promovem a autonomia, o pensamento crítico, a resolução de problemas, a integração das TIC e o desenvolvimento de competências sociais e cívicas.Apoia os alunos de vários níveis de desempenho, principalmente os que revelam dificuldades, de modo que todos progridam nas suas aprendizagens. |
| 4. Relação pedagógica com os alunos | Garante uma relação pedagógica de respeito com e entre os alunos.Assegura um clima de aula propício à aprendizagem.Gere com segurança e flexibilidade, situações problemáticas. |
| 5. Avaliação dos alunos | Avalia os alunos em linha com o trabalho desenvolvido.Diversifica estratégias e instrumentos em função do perfil dos alunos.Fornece informação relevante para que os alunos possam melhorar o seu desempenho.Na avaliação sumativa, decide em função de uma análise global do desempenho e progresso dos alunos. |
| **Dimensão da participação na escola e relação com a comunidade escolar** |
| 6. Projeto Educativo e Plano de Promoção do Sucesso Escolar | Contribui, individualmente e com os seus pares, para que a escola concretize os objetivos e atinja as metas com que se compromete no projeto educativo. Coordena ou participa em grupos de trabalho orientados para a implementação de ações ou projetos de promoção do sucesso escolar. |
| 7. Relação com pais, encarregados de educação e comunidade educativa | Contribui para uma relação com os pais e encarregados de educação baseada numa abordagem centrada na resolução de problemas e na valorização dos desempenhos positivos.Promove ou participa em iniciativas que contribuam para um trabalho em rede entre os diferentes parceiros da comunidade. |
| 8. Componente não letiva de estabelecimento e Exercício de cargos (se aplicável) | Coordena ou participa em grupos de trabalho orientados para as necessidades da escola nos domínios pedagógico e organizacional e/ou na oferta de atividades extracurriculares que incrementam as competências cognitivas, pessoais ou sociais dos alunos. Coordena ou integra, de forma regular, grupos de trabalho, de natureza disciplinar ou interdisciplinar, orientados para a partilha de estratégias e recursos pedagógicos e para o delineamento de documentos enquadradores da prática letiva e da avaliação dos alunos. Cumpre com os deveres inerentes aos cargos para os quais foi eleito ou designado, em linha com o legalmente determinado e com o perfil de desempenho traçado pela escola para o exercício do respetivo cargo. |
| **Dimensão do desenvolvimento profissional ao longo da vida, incluindo o percurso no domínio da formação contínua** |
| 9. Desenvolvimento profissional e Formação contínua  | Investe na sua autoformação a partir das áreas de melhoria e de interesse que identifica para cada período avaliativo.Participa com aproveitamento em ações de formação contínua, ou é formador e é avaliado positivamente pelo seu desempenho.Avalia, de forma crítica, o contributo das aprendizagens e competências desenvolvidas para a melhoria do seu desempenho profissional. |